



POLÍTICA DE CRÉDITO PRIVADO



Tipo de documento:	Procedimentos Internos	Código: 001
Nome do Documento:	Política de Crédito Privado	Versão: 1
		Data: 30/06/2019

I. Contexto

A Phronesis Investimentos exerce suas atividades de acordo com as melhores práticas de mercado, empregando o cuidado e a diligência necessária na seleção dos ativos que integrarão a carteira dos fundos sob gestão e que atendam aos interesses dos investidores, desde que estejam em conformidade com as normas regulamentares. Neste sentido, a Phronesis Investimentos no ato de seleção dos ativos enquadrados na categoria crédito privado, independentemente de ser ativo propriamente dito ou quotas de fundos de investimento em crédito privado, orienta seu processo de acordo com as regras e instruções da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da ANBIMA.

Resumidamente, o crédito envolve a expectativa de recebimento futuro de uma obrigação assumida por qualquer devedor em conformidade com as condições pactuadas em contrato ou nos títulos de crédito, sendo o risco de não pagamento pelo devedor o principal impacto para o Fundo. A Gestora atua na seleção de ativos desta natureza apresentando processo de aquisição, monitoramento, liquidação e cobrança de títulos privados.

II. Objetivo

Esta política tem por objetivo demonstrar o modelo de análise aplicado nas operações de crédito privado, podendo ser o ativo de crédito propriamente dito e/ou quotas de fundos de investimentos em crédito privado, que poderão vir a compor a carteira dos fundos geridos pela Phronesis Investimentos.

III. Processo

As aplicações em ativos de crédito privado ocorrerão somente após aprovação do Comitê de Investimentos da Phronesis Investimentos e os ativos serão alocados nos fundos sob gestão. O processo consiste nas seguintes etapas:

- a. A área de análise deverá avaliar as informações qualitativas e quantitativas, caso tenha aderência e retorno condizente com a política de investimento da Phronesis constituirá

- relatório padrão (*term sheet*) para ser submetido à apreciação do Comitê de Investimento, contemplando, no mínimo, as seguintes informações: o tipo do crédito; remuneração; emissor; contraparte; garantias; tamanho de emissão; sugestão de alocação; aderência a política de investimento do Fundo e limites disponíveis;
- b. A área de risco e *compliance* avalia o enquadramento do investimento proposto às políticas e regulamentos dos fundos e veta o investimento que estiver desenquadrado;
 - c. O Comitê de Investimento deverá deliberar sobre a alocação;
 - d. Após aprovado, a área de risco e *compliance* deverá definir as métricas de risco e os processos de monitoramento a serem aplicadas ao ativo;
 - e. As operações aprovadas que apresentarem manutenção de suas condições e revolvência não estão sujeitas a novas aprovações periódicas do Comitê de Investimento da empresa, desde que os limites previstos em regulamento do fundo e da política de investimento da Phronesis estejam atendidos;
 - f. Todas as decisões de investimentos são registradas em Atas.

IV. Limites por Classe e Risco

Os limites de exposição e risco aplicados aos ativos aprovados estão estipulados no próprio regulamento dos fundos geridos. Antes da realização do investimento, a equipe de risco e *compliance* em conjunto com o diretor responsável confirmarão o respectivo enquadramento, conforme previsto na cláusula III, item (d). Adicionalmente, a Gestora privilegiará operações de emissores com boas perspectivas financeiras e sempre que possível com o crédito amparado por boas garantias.

V. Restrição

Não há restrição a qualquer tipo de ativo ou quotas de fundos de crédito privado, desde que atenda aos critérios previstos em regulamento do fundo. Os ativos que não apresentam rating, negociação em mercado secundário ou nenhum outro tipo de avaliação independente serão submetidos a checagens adicionais pela área de gestão de valores mobiliários, risco e *compliance*.

VI. Monitoramento

As medidas de monitoramento da qualidade e do risco de crédito são realizadas de acordo com os critérios estabelecidos e conforme periodicidade estipulada pela área de risco e compliance. Adicionalmente, avalia-se a relevância do investimento na carteira do fundo gerido.

VII. Participantes e Responsabilidades

Integrante da área de análise e gestão	Análise prévia do ativo e elaboração de relatório padrão
Diretor de Risco e Compliance	Vetar ou não o investimento
Diretor de Valores Mobiliários	Aprovar ou reprovar o investimento
Integrante da área de operações	Incluir nos controles os parâmetros de monitoramento de retorno do ativo
Integrante da área de risco e compliance	Incluir nos controles os parâmetros de monitoramento de riscos do ativo

VIII. Parâmetros do processo da análise

Área de Gestão de Valores Mobiliários	Área de Risco e Compliance	Área de Operações
Sumário da Operação Análise Financeira; Avaliação das características do ativo; Análise da experiência e retorno (<i>track record</i>) do gestor, time e produto-(fundo). Discussão no Comitê de investimentos; Decisão e registro em Ata.	Análise do ativo e/ou quota em relação a política de investimento do Fundo e da gestora; Análise do risco de mercado, liquidez, contraparte e adimplência; Análise de volatilidade histórica	Inclusão dos ativos no controle de monitoramento de cada fundo; Inclusão das métricas de retorno e risco nos controles de monitoramento; elaboração e disponibilização de report.

PHRONESIS INVESTIMENTOS LTDA.

Cledison Aparecido dos Santos
Gestão de Recursos

Marcus Vinicius P. Martins
Risco e Compliance